

Cód.	Cargo/Especialidade	Escolaridade exigida e outros requisitos	Total de Vagas	Vagas PCD*	Vagas PNP**	Vagas Ampla Concorrência	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$) ***
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO								
51	Analista em Assuntos Culturais - Antropologia	Ensino Superior Completo em Antropologia ou Museologia devidamente registrado.	06	01	01	04	40 horas	3.370,02
52	Analista em Assuntos Culturais - Arqueologia	Ensino Superior Completo em Arqueologia devidamente registrado.	03	01	01	01	40 horas	3.370,02
53	Analista em Assuntos Culturais - Artes	Ensino Superior Completo em Música, Artes Plásticas, História, Letras devidamente registrado.	16	02	03	11	40 horas	3.370,02
54	Analista em Educação	Ensino Superior Completo, devidamente registrado, na área da Educação.	06	01	01	04	40 horas	3.370,02
55	Historiógrafo	Ensino Superior Completo em História, devidamente registrado.	06	01	01	04	40 horas	3.370,02

* Pessoa com Deficiência;

** Pessoa Negra ou Parda.

*** O padrão remuneratório será equivalente ao grau inicial do Quadro dos Analistas de Projetos e de Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei nº 8.186, de 17 de outubro de 1986, e reorganizado pela Lei nº 14.224, de 10 de abril de 2013 e reestruturado pela Lei nº 15.153 de 17 de abril de 2018, acrescido de R\$ 1.462,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente à Gratificação de Estímulo Técnico – GET, prevista no artigo 1º da Lei nº 13.904/12, podendo ainda perceber as seguintes gratificações:

- Gratificação de Incentivo à Capacitação - GICAP - prevista no artigo 19º da Lei Nº 14.224 de 10 de abril de 2013, a ser paga, mensalmente, aos servidores ativos ocupantes de cargos das categorias funcionais do Quadro de

Analistas de Projetos e de Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido em regulamento, em razão de sua formação acadêmica, obtida mediante conclusão dos seguintes cursos, nos valores discriminados a seguir, vedada a percepção cumulativa:

- R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para cursos de pós-graduação "lato sensu", em nível de especialização, em qualquer área do conhecimento, com duração mínima de trezentas e sessenta horas, realizados em instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;
 - R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para cursos de pós-graduação "stricto sensu" de mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento e reconhecido pelo Ministério da Educação.
 - Em conformidade com o Decreto nº 50.235, de 12 de abril de 2013, Art. 2º, parágrafo único, fica vedada a concessão da GICAP nos casos em que o título de especialização for o mesmo utilizado para comprovação de preenchimento de requisito para ingresso no cargo do Quadro dos Funcionários Técnico-Científicos do Estado.
- b) Outras Gratificações conforme local de exercício/atividade.